



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede à Av. Presidente Vargas, 1606, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, **SR. ROBSON JOSÉ SILLER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 075.278.977-59, residente e domiciliado Rua Bernardino Monteiro, s/nº Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF n.º 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância ao disposto na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 57**, e demais normas que regem a espécie, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o SUPRESSÃO de 4,1576% do valor do contrato firmado entre as partes em 22/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO

2.1 - O valor mensal estimado do contrato, após a supressão, é de R\$ 2.742,00 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com supressão de 4,1576%.

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 08/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

Câmara Municipal:

33.90.30.00000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Santa Leopoldina/ES, 07 de novembro de 2018.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ROBSON JOSÉ SILLER

CONTRATADA

POSTO ÁGUIA LTDA

JOMAR GIESEN